



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADES GESTORA INTERESSADA:	SEMAF
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1º ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2024 - SEMAF
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEXIGIBILIDADE N° 008/2024
ORDENADORES DE DESPESAS:	SIMONE BRAGA MONTEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	MONIQUE PINTO PEREIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO 5º PELOTÃO POLICIAL DESTACADO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE BELTERRA - PA.	
CONTRATADA:	REIMARA FEITOSA MARANHÃO CPF:006.790.312 - 60
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ R\$ 12.100,00 VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 23/02/2024 A 31/12/2024 VALOR DO 1º ADITIVO: R\$ 13.200,00 VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: 31/12/2024 a 31/12/2025 VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO COM ADITIVO: R\$ 25.300,00	
PARECER DO 1º ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 013/2024 - SEMAF.	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno em 30/12/2024 para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo ao Contrato n°013/2024. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo a prorrogação de prazo e aumento de quantitativo, ato esse fundamentado pela Lei 14.133/21; artigo n° 124 e suas alterações. conforme solicitado pela Ordenadora de Despesa.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigos acima supracitados, a documentação que se refere ao 1º termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, numeradas e rubricadas; contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl.01);
- ✓ Ofício N°295/2024 – 5º PELOTÃO – PM/BELTERRA, ao senhor Ulisses Medeiros. Assunto: informações (fl.02);
- ✓ Ofício N°156/2024- SEMAF, ao senhor Aristides Monteiro da Silva, 2º TEM QOAPM. Assunto: informações acerca de aditivo do contrato supracitado(fl.03);
- ✓ Ofício N°368/2024 – 5º PELOTÃO – PM/BELTERRA, ao Gabinete do Prefeito. Assunto: solicitação de prorrogação de prazo de contrato supracitado (fl.04);
- ✓ Acordo de cooperação n° 07/2017 (fl.05 a 09);
- ✓ Quarto termo aditivo ao Acordo de cooperação n° 07/2017 (fl.10 a 12);
- ✓ CONTRATO N° 013/2024 - SEMAF (fl.13 a 18);
- ✓ Despacho da ordenadora de despesas para emissão de laudo de avaliação técnica (fl.19);
- ✓ Laudo de vistoria e avaliação de imóvel n° 010/2024, assinado pelo engenheiro Jânio Patrick Rocha da Silva (fl.20 a 30);
- ✓ Despacho da ordenadora de despesas para instrução de processo administrativo de aditivo (fl.31);
- ✓ Termo de Autuação, Processo Administrativo n°088/2024 assinado pela servidora Elizângela Caldeira de Oliveira (fl.32);
- ✓ Ofício N°161/2024/SEMAF, à empresa, solicitando o ACEITE do aditivo do contrato(fl.33);
- ✓ Carta de aceite da contratada (fl.34);
- ✓ Termo de reserva orçamentária (fl.35);
- ✓ Justificativa do 1º termo aditivo (fls.36 a 37);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa (fl.38 a 43);
- ✓ Certidão assinada pela ordenadora sobre ausência de certidão FGTS da empresa (fl.44);
- ✓ Autorização assinada pela ordenadora de despesas (fl.45);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Memorando nº 432/2024 SEMAF ao setor de Licitação e Contratos (fl.46);
- ✓ Termo de Autuação assinado pela servidora Camila Moraes (fl.47);
- ✓ Minuta do 1º Termo Aditivo (fls.48 a 49);
- ✓ Despacho do setor de Licitação e Contratos para Assessoria Jurídica – SEMAF (fl.50);
- ✓ Parecer Jurídico favorável ao aditivo solicitado, assinado digitalmente por José Ulisses Nunes de Oliveira Assessor Jurídico OAB/PA 24.409-A. (fls.51 a 54);
- ✓ 1º Termo Aditivo assinado entre as partes envolvidas (fls.55 a 56);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato do aditivo (fl.57);
- ✓ Publicação do 1º termo aditivo ao contrato nº 013/2024 no Diário Oficial do Município/FAMEP em 30/12/2024 CI: E397D253 (fl.58);
- ✓ Termo de Conclusão do setor do setor de Licitação e Contratos assinado pela servidora Camila Moraes (fl.59).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º termo aditivo do contrato nº 013/2024 origem INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 está documentado e fundamentado conforme a Lei e artigos supracitados. **Recomendamos:** inserção dos demais atos no Mural de Licitações – TCM-PA, Portal da Transparência do município e sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 14 de janeiro de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 063/2025

Camila Andressa da Silva Cardoso
Analista de Controle Interno
Portaria nº 204/2024